MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





OFICIAL

ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA - SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 - Nº 2304

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2024 EDITAL/EST N.º 01/2024

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, em parceria com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE/ES, nos termos da Lei de Estágio nº 11.788/08 e da Lei Municipal nº 597/2006 e alterações, torna público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Estagiários para preenchimento de vagas de estágio.

I - DAS VAGAS

1) O presente processo de seleção visa ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	ENSINO SUPERIOR: Graduação: Administração; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Biomedicina; Ciências Contábeis; Ciências Biológicas; Ciências Econômicas; Direito; Enfermagem; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Minas; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Geologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sistemas de Informação; Turismo; Bacharel em Biblioteconomia; Licenciatura em História, Licenciatura em Letras Português; Licenciatura e Bacharelado em Educação Física; Licenciatura em Letras Inglês. Fisioterapia: somente poderá ingressar no programa de estágio o aluno que estiver cursando, no mínimo o penúltimo ano do curso, conforme estabelecido na Resolução nº 432/2013 -COFFITO. Pós-Graduação: Pós-graduação em qualquer área do Direito. ENSINO TÉCNICO: Administração; Análise de Sistemas; Contabilidade; Edificações; Enfermagem; Gestão Ambiental; Gestão de Recursos Humanos; Informática e Sistema de Informação. ENSINO MÉDIO 1º e 2º anos do Ensino Médio.	CADASTRO DE RESERVA

- 2) A inscrição será regida por este edital e executada pelo Centro de Integração Empresa Escola CIEE/ES.
- 3) A inscrição do estudante NÃO implica no direito à ocupação das vagas de estágio.

Vargem Alta, sexta-feira, 01 de março de 2024 - Órgão Oficial do Município Nº 2304 Página 2 de 6

- 4) Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência efetiva em instituições de ensino público ou particular reconhecidas oficialmente pelo MEC, observando a politíca de Estágio de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais e/ou Federais da categoria, e em consonância com a Lei 11.788/08.
- 5) Os estudantes que não realizarem ou realizarem de forma incompleta e/ou incorreta, uma ou mais etapas do processo de seleção serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 6) Os horários de estágio poderão ocorrer no período matutino, vespertino e/ou noturno e a distribuição do quantitativo de vagas nos períodos serão definidos a critério exclusivo do Município de Vargem Alta segundo as necessidades dos seus órgãos, **NÃO** podendo o candidato aprovado escolher o turno ao qual deseja estagiar.

II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) A carga horária do estágio é de 05 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais para nível superior e 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais para nível médio e técnico.
- 2) A remuneração da bolsa de estágio mensal é de R\$ 605,11 (seiscentos e cinco reais e onze centavos) para nível médio e técnico, R\$ 770,42 (setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) para estagiários de curso superior e R\$ 990,18 (novecentos e noventa reais e dezoito centavos) para estagiários de nível pós-graduação, conforme Decreto nº 4672, de 28 de Março de 2022.
- 3) A duração do estágio será, de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, permitida uma única prorrogação, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e art. 3º do Decreto Municipal nº 1176 de 22 de dezembro de 2006.
- 4) Os candidatos às vagas de estágio devem obrigatoriamente residir no **Município de Vargem Alta-ES**, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 597/2006, alterada pela Lei Municipal nº 761/2008.
- 5) NÃO poderão participar do Processo Seletivo:
 - a) estudantes do 3º ano do ensino médio;
 - b) estudantes do último ano dos cursos de ensino superior e técnico;
 - c) estudantes de ensino integrado.
- 6) Os estudantes do Ensino Médio, Técnico e Superior terão seus contratos de estágio rescindidos, caso houver reprovação por nota e/ou falta na Instituição de Ensino Regular, da mesma forma os desistentes e os estudantes com matrículas trancadas.
- 7) Os candidatos deverão ter 16 (dezesseis) anos completos até a data das inscrições.

III - DA INSCRIÇÃO E PROVA ON-LINE

- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período do dia 04/03/2024 até às 23:59hs (Horário de Brasília) do dia 17/03/2024. O candidato deverá acessar a página www.ciee-es.org.br, ler as orientações pertinentes e realizar primeiramente a inscrição de estágio e posteriormente a realização de inscrição do processo seletivo, conforme instruções contidas neste edital e no site www.ciee-es.org.br.
- 2) Nos termos do Art. 17º da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para pessoas com deficiência.
- 3) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4) É obrigatória a confirmação e impressão do comprovante de inscrição.
- 5) Em nenhuma hipótese será permitida a alteração das informações preenchidas na ficha de inscrição online, após o seu envio.
- 6) As informações prestadas na ficha de inscrição online, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo de inscrição e ocupação de vagas, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.
- 7) A Prefeitura Municipal de Vargem Alta e o CIEE não se responsabilizarão por inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.
- 8) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição online. O CIEE e a Prefeitura Municipal de Vargem Alta não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma, sendo que qualquer informação em desacordo com esse Edital acarretará na exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.
- 9) No dia **20/03/2024**, no decorrer do dia, o CIEE-ES enviará ao candidato através do e-mail registrado na ficha de inscrição, as orientações e o link de acesso para realização da prova.
- 10) O candidato poderá realizar a prova on-line no período entre 08h00min do dia 21 de Março de 2024 a 16h00min do dia 22 de Março de 2024 (Horário de Brasilia).
- 11) O candidato terá 01h00min para a conclusão da prova. Caso não finalize a prova dentro do tempo determinado, as questões não respondidas não serão contabilizadas como acerto.
- 12) Serão concedidas 03 (três) tentativas de realização de prova para cada candidato inscrito. Caso o candidato consiga concluir a prova na primeira tentativa, às demais serão imediatamente revogadas.
- 13) Após confirmada cada questão, a mesma será computada como questão respondida e a resposta não poderá ser alterada.
- 14) A cada questão respondida errada ou que não tenha sido respondida será atribuído 0 (zero) ponto.

Vargem Alta, sexta-feira, 01 de março de 2024 - Órgão Oficial do Município Nº 2304 Página 3 de 6

- 15) Após a conclusão da prova on-line, esta não poderá mais ser acessada. Entende-se como prova concluída:
- 15.1 Finalizado o período da prova: 08h00min do dia 21 de Março de 2024 a 16h00min do dia 22 de Março de 2024 (Horário de Brasilia).
- 15.2 Esgotadas as 03 (três) tentativas de acessos.
- 15.3 Esgotado o tempo limite de 1h00m para a conclusão da prova, mesmo tendo questões não respondidas.
- 15.4 Todas as questões forem respondidas e confirmadas, mesmo havendo tempo limite restantes.
- 16) O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 17) A prova objetiva online será composta de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais.
- 18) As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta.
- 19) A cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial será atribuída nota de 1,00 (um) ponto ao candidato.
- 20) O conteúdo programático está descrito no Anexo I.
- 21) A prova objetiva online será montada, de modo randômico, para cada acesso de candidato.
- 22) O CIEE-ES não se responsabiliza por provas não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 23) O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos períodos de realização das provas como justificativa de sua não realização.

IV - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

- 1) Nos termos do Art. 17º da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para pessoas com deficiência.
- 2) Os candidatos com deficiência deverão indicar no ato da inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico com a descrição do número do CID - Classificação Internacional de Doença, emitido nos ultimos 12 (doze) meses.
- 3) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4) As pessoas com deficiência participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao horário estabelecido e aos critérios de aprovação.
- 5) Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e na lista especifica.
- 6) O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 7) A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.
- 8) Se não houver aprovação de candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

V - DA SELEÇÃO

- 1) O processo de seleção será feito pelo Centro de Integração Empresa Escola CIEE/ES, por intermédio de prova objetiva online.
- 2) Em caso de empate na classificação das provas objetivas e no resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:
 - Obtiver maior pontuação em Língua Potuguesa;
 - Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - Estudante de maior idade;

VI - DO RESULTADO

Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma especifica das pessoas com deficiência, em ordem decrescente de pontos obtidos na prova objetiva on-line, por nível de ensino medio, técnico, superior e pós-graduação, elaboradas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, nos termos deste edital, e será homologado e divulgado através de edital devidamente publicado no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no seguinte endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br / www.ciee-es.org.br no dia 28 de Março de 2023.

VII - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

 Os candidatos serão CONVOCADOS pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através de Edital de Convocação, de acordo com a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

Vargem Alta, sexta-feira, 01 de março de 2024 - Órgão Oficial do Município Nº 2304 Página 4 de 6

- 2) Não poderá ingressar no Programa de Estágio o estudante que, por ocasião da convocação, estiver a menos de 06 (seis) meses da conclusão do curso. Deste modo, não poderá participar da seleção aquele que estiver cursando o último período/semestre do curso.
- 3) O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 4) O estudante tem o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e manifestar interesse no estágio, (sob pena de perder o direito a vaga) efetuar a entrega das seguintes documentações:
 - a. Declaração original da Instituição de Ensino que comprove que o candidato está devidamente matriculado e frequentando o curso.
 - b. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento.
 - c. Cópia simples do CPF.
 - d. Cópia simples de documento de identidade com foto.
 - e. Uma foto 3x4 recente.
 - f. Comprovante de Residência atual
 - g. Laudo médico com a descrição do número do CID Classificação Internacional de Doença CID, emitido nos ultimos 12 (doze) meses, nos casos de candidatos com deficiência.
- 5) O não comparecimento do candidato classificado, bem como a entrega de documentos com informações divergentes das informadas apresentadas no ato da inscrição, conforme item anterior, implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE

 O presente processo de seleção terá validade de 1(um) ano, contado da data da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Após a convocação de todos os classificados na sua respectiva área, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta utilizará o banco de cadastros do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-ES para possíveis e ulteriores contratações.
- 2) Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE-ES através do e-mail processoseletivo@ciee-es.org.br.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em parceria com o CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Vargem Alta/ES, 26 de Fevereiro de 2024.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

Vargem Alta, sexta-feira, 01 de março de 2024 - Órgão Oficial do Município Nº 2304 Página 5 de 6 ANEXO I

O conteúdo programático das provas do processo seletivo para formação do cadastro reserva de estagiários, junto ao Prefeitura Municipal de Vargem Alta, compreenderá:

LINGUA PORTUGUESA:

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

MATEMÁTICA:

Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais, porcentagem, regra de três, divisão, subtração, multiplicação, adição, problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta, porcentagem, equação 1º grau, sistema de pesos e medidas, descontos, juros, sistema de medidas legais, raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos e notícias nacionais e internacionais; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e cidadania; História e geografia do Brasil; Elementos da política brasileira; Cultura.

ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADEMIR DEMARTINI
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVICOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL AGRICULTURA

BERG DA SILVA ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900 E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com